



RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 13 - COVID-19

Quanto às Ações nos Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

(25/03/2020)

O Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde – COVID19 – do município de Mariana informa que está junto aos órgãos superiores e regulamentadores, dentre eles Secretaria de Estado de Saúde, Ministério da Saúde e Anvisa.

Considerando a atual situação epidemiológica do município de Mariana, em toda a RAPS devem ser adotadas as seguintes medidas para a prevenção e a redução da transmissão enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, observando-se as decisões dos gestores e coordenadores locais (das unidades de lotação dos trabalhadores, os quais vão orientar a melhor forma de realização das condutas) e diante do decreto de emergência em Saúde Pública, de nível nacional e internacional, em decorrência da infecção pelo coronavírus – COVID-19, o Comitê Gestor orienta:

- ✓ Manter sabão e toalhas de papel disponíveis em todos os locais adequados para a lavagem frequente das mãos;
- ✓ Orientar que além da água e do sabão, o movimento de fricção das mãos é fundamental para a retirada dos vírus;
- ✓ Orientar sobre a etiqueta respiratória e deve ser praticada por todos, cobrindo a boca e o nariz durante a tosse e/ou espirros usando lenços de papel ou o cotovelo flexionado, seguida da lavagem das mãos;
- ✓ Os lenços usados devem ser descartados unicamente no lixo.



Orientações gerais de adequação para quaisquer serviços da RAPS-Mariana

- ✓ Coibir que os usuários bebam água diretamente dos bebedouros. Assim, deve ser disponibilizado acesso à água dos bebedouros apenas com o uso de copos ou outros reservatórios;
- ✓ Coibir o compartilhamento de objetos pessoais, copos e talheres entre usuários;
- ✓ Disponibilizar locais para lavagem das mãos, toalhas de papel descartáveis, orientar a equipe quanto a ampliação da frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária;
- ✓ Garantir que os ambientes e unidades de saúde estejam ventilados e que possuam janelas e facilitem a circulação de ar;
- ✓ Retirar de consultórios ou espaços de convivência, livros e outros objetos de uso coletivo que podem nesse momento favorecer a transmissão do agravo;
- ✓ Suspender todas as atividades coletivas promovidas pelos serviços que resultem em aglomeração de pessoas, como por exemplo, reuniões, reuniões intersetoriais, educação em saúde, atendimentos em grupo, mobilização social, a fim de evitar a transmissão;
- ✓ As reuniões semanais das equipes que acontecem para discussão dos casos e construção de projeto terapêutico podem ser substituídas por discussões diárias entre as equipes de plantão escaladas em cada equipe da RAPS e/ou por uso de recursos de multimídia.

Orientações em caso de identificação de casos suspeitos e condutas em qualquer serviço da RAPS-Mariana

- ✓ Os usuários ao acessar os serviços devem ser abordados quanto a presença de febre, sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, coriza ou obstrução nasal) e avaliados de forma cuidadosa sobre sua sensação de bem ou mal estar geral;



PREFEITURA DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19

- ✓ Em caso de suspeita ou resposta afirmativa, os profissionais que realizarem a abordagem ou atendimento ao usuário/acompanhante, devem seguir os protocolos municipais para encaminhamentos dos casos, assim como a Nota Técnica que orienta sobre o uso de EPI`s pelos profissionais da Secretaria de Saúde de Mariana;
- ✓ O usuário/acompanhante deverá permanecer em ambiente ventilado a pelo menos um metro de outros usuários, e ser orientado quanto ao uso de máscara cirúrgica e medidas de etiqueta respiratória;
- ✓ Deverá ser realizada a limpeza e desinfecção constante de todas as áreas das unidades, especialmente no caso dos consultórios ou espaços em que os casos suspeitos foram atendidos.

Demais orientações aos dispositivos da RAPS

Centros de Atenção Psicossocial – CAPS – CAPSij(Crescer)

- ✓ Suspensão das atividades coletivas por tempo indeterminado ou até novas orientações;
- ✓ O serviço funcionará com equipe reduzida, atendendo as urgências/emergências em Saúde Mental. As escalas de revezamento dos profissionais serão realizadas pela Referência Técnica do serviço, semanalmente, com a devida validação da Coordenação da Rede de Atenção Psicossocial em consonância com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ As orientações às crises poderão acontecer por telefone ou presencialmente, dependendo da complexidade de cada caso. Durante o atendimento às urgências, poderá ser convocado qualquer técnico que não esteja na escala do dia, mas que estaria em seu horário normal de trabalho;



PREFEITURA DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19

- ✓ Suspensão temporária dos atendimentos eletivos dos casos que não configurarem urgência/emergência em saúde mental. O cancelamento das consultas eletivas de todas as especialidades (psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e serviço social) deverá ser feito, sempre que possível, pelo técnico de referência do caso, via telefone. Nesta ocasião, deverá ser verificado junto ao usuário e/ou responsável a condição atual do caso, realizada todas orientações terapêuticas necessárias a cada caso, visando a manutenção do cuidado e a estabilidade do quadro;
- ✓ Quanto à assistência psiquiátrica ocorrerá a manutenção das prescrições medicamentosas dos pacientes que já se encontravam em acompanhamento com o médico psiquiatra da unidade. Devendo os responsáveis serem orientados retirar a prescrição no CAPS e CAPSij, entre 8:00 e 17:00 de segunda a sexta-feira;
- ✓ Suspensão da modalidade de tratamento em Permanência Dia (PD) nestas unidades, mediante avaliação criteriosa dos casos e orientação dos usuários e familiares em relação à medida, para garantir o cuidado adequado a todos, sendo que as indicações e alterações nas condutas devem ser avaliadas com frequência pelos profissionais;
- ✓ Os casos graves, em crise psiquiátrica, deverão ser avaliados com frequência, com possível utilização dos leitos de retaguarda no Hospital Geral ou internação em hospital psiquiátrico;
- ✓ Acompanhamento sistemático, por telefone, deve ser feito aos usuários com quadro de maior gravidade;
- ✓ Suporte, por telefone, às Unidade Básica de Saúde, com orientações e discussões de caso entre os técnicos das unidades, sempre que se fizer necessário;
- ✓ Ficam suspensas atuação de Jovem Aprendiz e estagiários no CAPSij por tempo indeterminado.



Serviço de referência à atenção psicossocial aos atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão – Conviver

- ✓ Suspensão das atividades coletivas por tempo indeterminado ou até novas orientações. Profissionais devem se organizar para outras ações na unidade;
- ✓ Suspensão temporária dos atendimentos eletivos de casos que não sejam prioritários, desde que pactuado com o usuário e familiares (preferencialmente por telefone), e organizada junto a eles a manutenção do cuidado, via orientações e dispensação medicamentosa, quando for o caso;
- ✓ Acompanhamentos sistemáticos devem ser realizados por contato telefônico aos usuários da unidade e dos grupos terapêuticos que aconteciam na unidade e/ou no território.
- ✓ Suporte à Unidade Básica de Saúde de Bento/Paracatu deve ser ofertado, com orientações e discussões de caso pela equipe matricial em saúde mental via telefone. Quando necessária discussão na UBS na forma presencial, deverá ser realizado na unidade e apenas com os profissionais diretamente envolvidos nos cuidados com o usuário ou família;
- ✓ Suporte em saúde mental aos profissionais que compõe a Equipe de Saúde da Família Bento/Paracatu devem ser ofertados via telefone, e presencialmente caso seja necessário;
- ✓ Os profissionais do Conviver devem se organizar na unidade de acordo com as escalas estabelecidas pelas referências técnicas da equipe.



Equipe de Apoio Matricial em Saúde Mental à Atenção Primária à Saúde

- ✓ Suspensão temporária dos atendimentos eletivos de casos que não sejam prioritários, desde que pactuado com o usuário e familiares (preferencialmente por telefone), e organizada junto a eles a manutenção do cuidado, via orientações e dispensação medicamentosa, quando for o caso;
- ✓ Suspensão das atividades coletivas por tempo indeterminado até novas orientações;
- ✓ As discussões de casos e matriciamento deverão ocorrer nas Unidades Básicas de Saúde conforme avaliação da equipe. Quando necessária na forma presencial, deverá ser realizado na unidade e apenas com os profissionais diretamente envolvidos nos cuidados com o usuário ou família;
- ✓ Suporte em saúde mental deve ser ofertado aos profissionais que compõe a Equipe de Saúde da Família, presencialmente caso seja necessário;
- ✓ Os profissionais de saúde mental na Atenção Primária a Saúde, cujas atividades estejam suspensas ou reduzidas deverão estar presencialmente na unidade de acordo com o período estabelecido pela Referência Técnica da RAPS, sujeito a novas reavaliações.